ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1420

de 24 de fevereiro de 2000

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 26 (VINTE E SEIS) PROFESSORES

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA Prefeito Municipal de Mostardas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato Emergencial com 26 (vinte e seis) professores para suprir as necessidades das escolas do município.

Parágrafo Único - Os professores serão contratados para as matérias abaixo, sendo 8 (oito) de currículo por atividade e 18 (dezoito) de currículo por área, distribuído da seguinte maneira:

a) Três para Educação Física;
b) Três para Língua Portuguesa;
c) Dois para matemática;
d) Dois para História;
e) Dois para Geografia;
f) Dois para Ciências;
g) Dois para Língua Inglesa; e
h) Dois para Técnicas Agrícolas

Art. 2º - Os contratados terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais e perceberão salário conforme tabela anexa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta da seguintes Rubricas:

070208421882.021 - 3.1.1.1	-	*Pessoal Civil*
070308411852.022 - 3.1.1.1	-	*Pessoal Civil*
070308411902.023 - 3.1.1.1	-	*Pessoal Civil*

Art. 4 º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de fevereiro de 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANE IGNÁCIO LIMA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 24/02 para 13/03/2000
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL